

PORTARIA Nº 180/2000

“INSTITUI O REGIME DE HORÁRIO DE VERÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO/RS”.

O VEREADOR NERI LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de horário de verão na Câmara Municipal de Morro Redondo, a ser observado do dia 1º de dezembro de 2000 ao dia 31 de janeiro de 2001, podendo ser prorrogado por (30) dias.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Morro Redondo durante a vigência do horário de verão será de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 30 de novembro de 2000.

Vereador Neri Leal
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver^a Leny Waltzer
- 1ª Secretária -